

PORTARIA Nº 300

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/10290.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 239,618 HA, situada no município de CUIABÁ-MT, denominada "FAZENDA 4R".

Perímetro: 9.869,65 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE	SEGMENTO VANTE		Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
	Longitude	Latitude					
D88-M-2247	-53°48'29,597"	13°33'23,599"	389,47	D88-M-2245	107°50'	2944,7	Fazenda Carolina ocupação de Rosemeire Nantes da Silva Moitinho CPF: 312.737....
D88-M-2245	-53°46'56,365"	13°33'52,939"	335,8	D88-M-2291	159°41'	1229,73	CNS: 06.327-1   Mat. 4278   Fazenda Nossa Senhora Aparecida
D88-M-2291	-53°46'42,166"	13°34'30,463"	337,38	D88-M-2292	169°36'	15,5	CNS: 06.327-1   Mat. 4278   Fazenda Nossa Senhora Aparecida
D88-M-2292	-53°46'42,073"	13°34'30,959"	337,14	D88-M-2244	145°34'	377,37	CNS: 06.327-1   Mat. 4278   Fazenda Nossa Senhora Aparecida
D88-M-2244	-53°46'34,978"	13°34'41,088"	330,24	D88-P-2753	158°26'	47,95	CNS: 06.327-1   Mat. 4278   Fazenda Nossa Senhora Aparecida
D88-P-2753	-53°46'34,392"	13°34'42,539"	332,1	EVS-M-1116	149°51'	123,06	Rio Kurizewu, pela margem esquerda a sua montante
EVS-M-1116	-53°46'32,337"	13°34'46,002"	330,5	EVS-M-1120	289°46'	364,27	Fazenda Santa Maria I ocupação de Alessandro Otaviani di Pietro CPF: 248.139....
EVS-M-1120	-53°46'43,739"	13°34'41,993"	343,93	D88-M-2281	354°18'	553,66	Fazenda Santa Maria II ocupação de Alessandro Otaviani di Pietro CPF: 248.139...
D88-M-2281	-53°46'45,564"		339,68	D88-M-	291°05'	1601,64	Fazenda Santa Maria II ocupação de Alessandro

		13°34'24,067"		2280			Otaviani di Pietro CPF: 248.139...
D88-M-2280	-53°47'35,267"	- 13°34'05,316"	384,93	D88-M- 2279	291°05'	2003,07	Fazenda Santa Maria II ocupação de Alessandro Otaviani di Pietro CPF: 248.139...
D88-M-2279	-53°48'37,425"	- 13°33'41,864"	369,68	D88-M- 2247	22°44'	608,7	Fazenda Flôr da Serra I ocupação de Renir Lino Vian CPF: 449.439.979-53

I- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ef4d97cd

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)